

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 41



LOTE 1

Fornecedor - ID 26717 06.095.872/0001-67 - EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - ME/EPP Data: 01/06/2026 10:38 - Situação: Classificada

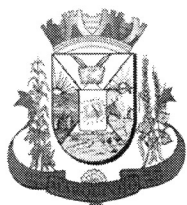
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00

Total Geral: R\$ 252.000,00

Fornecedor - ID 51086 32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 10/06/2026 13:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 252.659,50	R\$ 252.659,50

Total Geral: R\$ 252.659,50



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 41

Às 09:01:43 horas do dia 11 de Junho de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	06.095.872/0001-67	Microempresa
INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	32.161.951/0001-39	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26717	EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	06095872000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 252.000,00	Classificada	--
51086	INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	32161951000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 252.659,50	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	32.161.951/0001-39	R\$ 252.659,50	10/06/2026 13:43:24	Classificado
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	06.095.872/0001-67	R\$ 252.000,00	01/06/2026 10:38:11	Classificado
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	06.095.872/0001-67	R\$ 251.900,00	11/06/2026 09:04:25	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/06/2026 09:01:43	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/06/2026 09:02:52	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	11/06/2026 09:13:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	11/06/2026 09:13:52	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	11/06/2026 09:23:54	O tempo de negociação está encerrado .
	11/06/2026 09:25:16	A proposta do fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$251.900,00 .
	11/06/2026 13:30:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA-06.095.872/0001-67 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA -06.095.872/0001-67 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$251.900,00 .
	11/06/2026 13:30:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/06/2026 14:00:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	11/06/2026 16:43:52	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	06.095.872/0001-67	R\$ 251.900,00
2º	INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	32.161.951/0001-39	R\$ 252.659,50

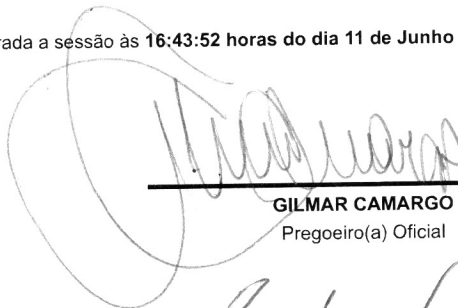
Mensagens Geral

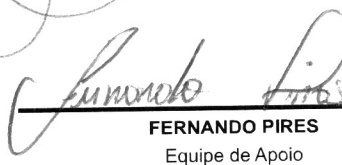
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/06/2026 09:02:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:02:52
	11/06/2026 09:30:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/06/2026 09:30:00hs até o dia 11/06/2026 11:30:00hs para o(s) fornecedor(es): EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
	11/06/2026 10:23:49	O fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA acabou de ENVIAR licitacao_marquinho_2026_1781184228.zip no habilitanet.
	11/06/2026 11:30:01	O prazo para o fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	11/06/2026 11:35:19	Prezados, vamos fazer uma pausa para almoço e retornaremos as 13:00 para dar sequência ao certame
	11/06/2026 14:20:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/06/2026 14:20:00hs até o dia 11/06/2026 16:20:00hs para o(s) fornecedor(es): EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
	11/06/2026 14:47:01	O fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_marquinho_1781200021.pdf no proposta final.

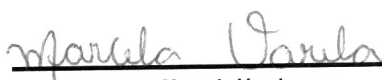
marcela

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/06/2026 14:48:42	O fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	11/06/2026 16:20:01	O prazo para o fornecedor EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:43:52 horas do dia 11 de Junho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



GILMAR CAMARGO
Pregoeiro(a) Oficial

FERNANDO PIRES
Equipe de Apoio

Marcela Varela
Equipe de Apoio

Autenticação: 3AB58D79446113674B7CDE4D4F78A5F4



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

PROPOSTA REAJUSTADA

Nome da Empresa: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1540 - CENTRO
 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP:85301-040
 CNPJ: 06.095.872/0001-67
 Telefone/Fax: (42) 99977-7921
 E-mail: brustolineventos@hotmail.com

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
 E-mail: brustolineventos@hotmail.com
 Cargo/função: representante legal
 Telefone/Fax: (42) 99977-7921

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco Bradesco nº: 237 Agência nº: 1639 Conta-corrente nº: 16727-4

A presente proposta tem como objeto a contratação dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. EVENTO COMPLETO E DEVE CONTER: • 22 METROS DE ARQUIBANCADA (LINEAR) COM 9 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS DE ANDAIMES SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TÁBUAS DE MADEIRA COM 0,70 CM DE LARGURA. ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DE NO MÁXIMO 15	UN	251.900,00	251.900,00

Avenida Santos Dumont – 5501 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.303-140 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

	CM, QUEBRA DEGRAU DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA; • 45 CAMAROTES, COM TRÊS ANDARES EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 2,20 MT X 2,20MT COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL CHAPÉU DE BRUXA E LONA BRANCA ANTI-CHAMA; • 01 ARENA COM METRAGEM DE 25MT X 35MT COM 10 BRETES, 8 PORTEIRAS, 8 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • 01 CAMARIM CONTAINER TERMO ACÚSTICO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, FRIGOBAR, 4 POLTRONAS, 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 ESPELHO, PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES; • PROJETO DE TODA ESTRUTURA DO RODEIO, ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTE; • ELABORAÇÃO DO PROJETO E PROTOCOLO PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES FORNECIMENTO DAS ART/RRT NECESSÁRIAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFERENTE AO RODEIO; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CADA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18 08 CAIXAS KF CADA P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORES SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS					
--	--	--	--	--	--	--

Avenida Santos Dumont – 5501 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.303-140 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL/OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS 01 PONTO DE RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA A ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO; • CENÁRIO DE ABERTURA EM TODAS AS NOITES DE RODEIO COM LOCUTOR PARA CERIMONIAL, BANDEIRAS, 2 CABEÇAS DE BOI, RAMPA, MÁQUINA DE FOGO, MÁQUINA DE FUMAÇA, GLOBO OU PIRÂMIDE COM IMAGENS DE SANTOS; • 01 LOCUTOR DE RENOME NACIONAL; • 01 LOCUTOR COMERCIAL; • 01 LOCUTOR COMENTARISTA; • 01 JUIZ DE BRETE; • 01 JUIZ DE PISTA; • 02 SALVA VIDAS; • 02 PORTEREIROS; • 01 PALHAÇO ANIMADOR; • 01 FILMAKER PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS ENTREGUES NO FINAL DE CADA DIA DO EVENTO; • 16 TOUROS PARA AS MONTARIAS; • 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO; • PREMIAÇÃO DE NO MÍNIMO R\$ 12.000,00 (1º AO 5º COLOCADO) E			
---	--	--	--

Avenida Santos Dumont – 5501 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.303-140 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

FIVELA PERSONALIZADA PARA O CAMPEÃO; • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO NO VALOR MÍNIMO DE 150.000,00 POR MORTE OU INVALIDEZ E DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES DE R\$1.080,00 POR PESSOA; • RECOLHIMENTO E PAGAMENTO DE INSS PARA TODOS OS COMPETIDORES; • SHOW DE FOGOS PARA 2 DIAS DO EVENTO SENDO: 2 CASCATAS DE 20 METROS, 2 CIRCUITOS DE ARENA, BATERIA DE FOGOS NA PISTA E UM PIRO MUSICAL PARA ABERTURA; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS CONTRATADOS; • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: 251.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

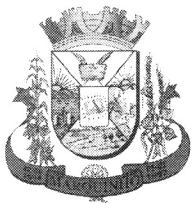
Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2026.

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW
 LTDA:06095872000167

Assinado de forma digital por
 EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO
 SHOW LTDA:06095872000167
 Dados: 2026.06.11 10:21:15 -03'00'

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
 EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 4.961.694-5
 CPF: 680.865.559-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

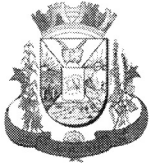
Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 041/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 11 de junho de 2026.

Cordialmente,



GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000190



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - 06.095.872/0001-67

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 251.900,00	R\$ 251.900,0000	R\$ 252.659,74	R\$ 252.659,74	R\$ 759,74

Descrição: RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. CONFORME TABELA CONSTATANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,3006 %	R\$ 759,74
R\$ 251.900,00	R\$ 252.659,74		

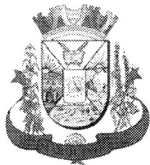
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 251.900,00	R\$ 252.659,74	0,3006 %	759,74

Marquinho-PR, 11 de Junho de 2026

ELIO BOLZON JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 41

000191



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY**

Fornecedor : EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - 06.095.872/0001-67

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 251.900,00	R\$ 251.900,00	R\$ 252.659,74	R\$ 252.659,74	--	R\$ 759,74

Descrição: RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Subtotal Lote R\$ 251.900,00

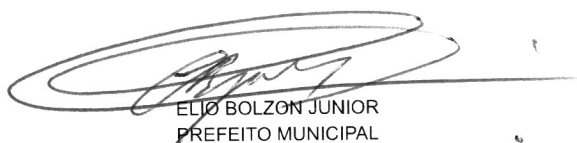
Subtotal Adjudicado R\$ 251.900,00	Subtotal Orçado: R\$ 252.659,74	0,3006 %	R\$ 759,73
--	---------------------------------------	-------------	------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

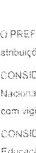
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 251.900,00	R\$ 252.659,74	0,3006 %	759,73

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR , 11 de Junho de 2026


ELJO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.072.352-0001-12
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.356-000 - Centro - Marquinho - PR



MARQUINHO

DECRETO Nº 056/2026

SÚMULA: Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marquinho, referente ao decênio 2026-2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Marquinho, Elton Bezzer Junior, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas constituintes:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.366, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizadas em torno dos pilares: acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expostas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Docentes da Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, iterativo e baseado em evidências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.072.352-0001-12
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.356-000 - Centro - Marquinho - PR



MARQUINHO

O CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo.

RESOLVE

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marquinho - PR, referente ao decênio 2026-2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

II — Grupos de Trabalho (GTs);

Parágrafo Único. As instâncias de que trata o artigo terão a cada atuação de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III — definição de objetivos, metas e estratégias, compatíveis com o PNE 2026-2036 e com as especificidades locais;

IV — consulta e validação social;

V — elaboração e revisão do termo-base do Projeto de Lei do PME;

VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.072.352-0001-12
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.356-000 - Centro - Marquinho - PR



MARQUINHO

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — garantir a participação social e a transparência do processo;

IV — validar o diagnóstico educacional do Município;

V — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

VI — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

VII — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

VIII — definir e distribuir as ações temáticas dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026-2036;

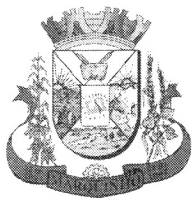
IX — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração;

X — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais existentes de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e de Plataforma do PAR;

XI — elaborar o diagnóstico de realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

XII — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

XIII — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000193

PREFEITURA DE
MARQUINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4887 de 26/05/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 041/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

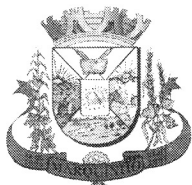
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA CNPJ Nº 06.095.872/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1540, CENTRO, CEP 85.301-040, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: brustolineventos@hotmail.com, TELEFONE: (42) 3635-2557, REPRESENTANTE: EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. EVENTO COMPLETO E DEVE CONTER: • 22 METROS DE ARQUIBANCADA (LINEAR) COM 9 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS DE ANDAIMES SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM	UN	1,00	251.900,00	251.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

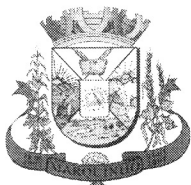


000194

PREFEITURA DE
MARQUINHO

TÁBUAS DE MADEIRA COM 0,70 CM DE LARGURA. ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DE NO MÁXIMO 15 CM, QUEBRA DEGRAU DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA;

- 45 CAMAROTES, COM TRÊS ANDARES EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 2,20 MT X 2,20MT COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL CHAPÉU DE BRUXA E LONA BRANCA ANTI-CHAMA;
- 01 ARENA COM METRAGEM DE 25MT X 35MT COM 10 BRETES, 8 PORTEIRAS, 8 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- 01 CAMARIM CONTAINER TERMO ACÚSTICO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, FRIGOBAR, 4 POLTRONAS, 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 ESPELHO, PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES;
- PROJETO DE TODA ESTRUTURA DO RODEIO, ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTE;
- ELABORAÇÃO DO PROJETO E PROTOCOLO PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES FORNECIMENTO DAS ART/RRT NECESSÁRIAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFERENTE AO RODEIO;
- SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CADA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18 08 CAIXAS KF CADA P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORES SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL/OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL 02 MICROFONES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

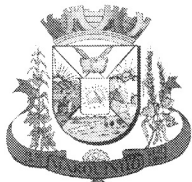
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000195

PREFEITURA DE
MARQUINHO

SEM FIO PROFISSIONAIS 01 PONTO DE RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA A ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO; • CENÁRIO DE ABERTURA EM TODAS AS NOITES DE RODEIO COM LOCUTOR PARA CERIMONIAL, BANDEIRAS, 2 CABEÇAS DE BOI, RAMPA, MÁQUINA DE FOGO, MÁQUINA DE FUMAÇA, GLOBO OU PIRÂMIDE COM IMAGENS DE SANTOS; • 01 LOCUTOR DE RENOME NACIONAL; • 01 LOCUTOR COMERCIAL; • 01 LOCUTOR COMENTARISTA; • 01 JUIZ DE BRETE; • 01 JUIZ DE PISTA; • 02 SALVA VIDAS; • 02 PORTEREIROS; • 01 PALHAÇO ANIMADOR; • 01 FILMAKER PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS ENTREGUES NO FINAL DE CADA DIA DO EVENTO; • 16 TOUROS PARA AS MONTARIAS; • 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO; • PREMIAÇÃO DE NO MÍNIMO R\$ 12.000,00 (1º AO 5º COLOCADO) E FIVELA PERSONALIZADA PARA O CAMPEÃO; • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO NO VALOR MÍNIMO DE 150.000,00 POR MORTE OU INVALIDEZ E DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES DE R\$1.080,00 POR PESSOA;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000196

• RECOLHIMENTO E PAGAMENTO DE INSS PARA TODOS OS COMPETIDORES; • SHOW DE FOGOS PARA 2 DIAS DO EVENTO SENDO: 2 CASCATAS DE 20 METROS, 2 CIRCUITOS DE ARENA, BATERIA DE FOGOS NA PISTA E UM PIRO MUSICAL PARA ABERTURA; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS CONTRATADOS; • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES.				
TOTAL DO ITEM				251.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000197

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000199

PREFEITURA DE
MARQUINHO

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

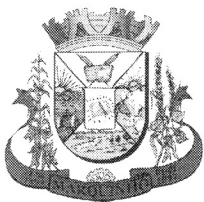
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 12 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



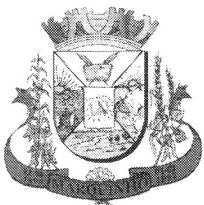
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de junho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/06/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA CNPJ Nº 06.095.872/0001-67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. EVENTO COMPLETO E DEVE CONTER: • 22 METROS DE ARQUIBANCADA (LINEAR) COM 9 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS DE ANDAIMES SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TÁBUAS DE MADEIRA COM 0,70 CM DE LARGURA. ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DE NO MÁXIMO 15 CM, QUEBRA DEGRAU DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA; • 45 CAMAROTES, COM TRÊS ANDARES EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 2,20 MT X 2,20MT COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL CHAPÉU DE BRUXA E LONA BRANCA ANTI-CHAMA; • 01 ARENA COM METRAGEM DE 25MT X 35MT COM 10 BRETES, 8 PORTEIRAS, 8 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • 01 CAMARIM CONTAINER TERMO ACÚSTICO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, FRIGOBAR, 4 POLTRONAS, 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 ESPELHO, PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES;	UN	1,00	251.900,00	251.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

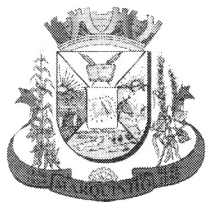
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



• PROJETO DE TODA ESTRUTURA DO RODEIO, ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTE; • ELABORAÇÃO DO PROJETO E PROTOCOLO PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES FORNECIMENTO DAS ART/RRT NECESSÁRIAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFERENTE AO RODEIO; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CADA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18 08 CAIXAS KF CADA P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORES SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL/OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS 01 PONTO DE RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA A ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO; • CENÁRIO DE ABERTURA EM TODAS AS NOITES DE RODEIO COM LOCUTOR PARA CERIMONIAL, BANDEIRAS, 2 CABEÇAS DE BOI, RAMPA, MÁQUINA DE FOGO, MÁQUINA DE FUMAÇA, GLOBO OU PIRÂMIDE COM IMAGENS DE SANTOS; • 01 LOCUTOR DE RENOME NACIONAL; • 01 LOCUTOR COMERCIAL;					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

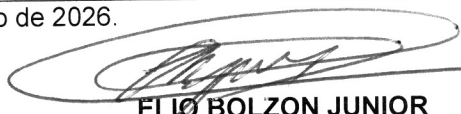
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



• 01 LOCUTOR COMENTARISTA; • 01 JUIZ DE BRETE; • 01 JUIZ DE PISTA; • 02 SALVA VIDAS; • 02 PORTEREIROS; • 01 PALHAÇO ANIMADOR; • 01 FILMAKER PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS ENTREGUES NO FINAL DE CADA DIA DO EVENTO; • 16 TOUROS PARA AS MONTARIAS; • 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO; • PREMIAÇÃO DE NO MÍNIMO R\$ 12.000,00 (1º AO 5º COLOCADO) E FIVELA PERSONALIZADA PARA O CAMPEÃO; • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO NO VALOR MÍNIMO DE 150.000,00 POR MORTE OU INVALIDEZ E DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES DE R\$1.080,00 POR PESSOA; • RECOLHIMENTO E PAGAMENTO DE INSS PARA TODOS OS COMPETIDORES; • SHOW DE FOGOS PARA 2 DIAS DO EVENTO SENDO: 2 CASCATAS DE 20 METROS, 2 CIRCUITOS DE ARENA, BATERIA DE FOGOS NA PISTA E UM PIRO MUSICAL PARA ABERTURA; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS CONTRATADOS; • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES.				
TOTAL DO ITEM				251.900,00

Marquinho/PR, em 12 de junho de 2026.


ELJO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente.
Suplemento integrante da edição 4900 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PRTESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 010/2026ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- 02 Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 03 Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 04 Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 05 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 06 Certidão de Nascimento ou casamento e declaração de união estável (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 07 Certidão de nascimento ou Cédula de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 08 Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 09 Carteira de Trabalho;
- 10 Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- 11 Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum);
- 12 Declaração de não acumular cargo público incompatível, nem aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVII, e §10 da Constituição Federal;
- 13 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- 14 Comprovante de endereço atual (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- 15 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por médico (laudo médico);
- 16 Possuir conta bancária (Sicredi);
- 17 Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega da Declaração (IRRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PREXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de junho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/06/2026, conforme abaixo relacionado:

Fornecedor: TOQUE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA CNPJ Nº 05.095.872/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, EM DATA A SER DEFINIDA. EVENTO COMPLETO E DEVE CONTER: • 22 METROS DE ARQUIBANCADA (LINEAR) COM 9 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS DE ANDAIMES SOLDADOS, INTERLIGADOS POR APOIAMENTOS SENDO, ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TABUAS DE MADEIRA COM 670 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DE NO MÁXIMO 15 CM, QUEBRA DEGRAU DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA. • 45 CAMAROTES, COM TRÊS ANDAIMES EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 2,20 MT X 2,20 MT COBERTURA EM TENDA PIRAMIDE, CHAPEU DE BRUXA E LONA BRANCA ANTI-CHAMA. • 01 ARENA COM METRAGEM DE 25MT X 25MT COM 10 BRETES E PORTERIAS, 8 CURVAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS. • 01 CAMARIM CONTAINER TERMO ACÚSTICO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO FRIGOBAR, 4 POLTRONAS, 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 ESPELHO PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES.	UN	1,00	251.900,00	251.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

- PROJETO DE TODA ESTRUTURA DO RODEIO: ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTE;
- ELABORAÇÃO DO PROJETO E PROTOCOLO PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES FORNECIMENTO DAS ART. RT. NECESSÁRIAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFERENTE AO RODEIO;
- SONORIZAÇÃO: PROFISSIONAL, MÍNIMA COMPOSTA POR 2 P.A. (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CADA LADO COM 08 ORAVE COM DOIS FALANTES DE SUR 18 08 CAIXAS KF CADA P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR 10 AMPLIFICADORES SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200WATTS CADA, MESA DE SOM DIGITAL/OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS 01 PONTO DE RETORNO;
- ILUMINAÇÃO PARA A ARENA COM AS SEQUENTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUSTRES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA, MESA DE CONTROLE DE LUZ COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO;
- CENÁRIO DE ABERTURA EM TODAS AS NOITES DE RODEIO COM LOCUTOR PARA CERIMONIAL, BANDEIRAS, 2 CABEÇAS DE BOI, RAMPA, MÁQUINA DE FOGO, MÁQUINA DE FUMAÇA, GLOBO OU PIRÂMIDE COM IMAGENS DE SANTOS;
- 01 LOCUTOR DE RENDIMENTO NACIONAL;
- 01 LOCUTOR COMERCIAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

• 01 LOCUTOR COMERCIAL/RTA		
• 01 JUIZ DE BRETES;		
• 01 JUIZ DE PISTA		
• 02 SALVA VIDAS;		
• 02 PORTEIROS;		
• 01 PAI-HAÇO ANIMADOR		
• 01 FALMEIRO PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOS E VÍDEOS ENTREGUES NO FINAL DE CADA DIA DO EVENTO;		
• 16 TROFÉUS PARA AS MONTARIAS;		
• 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO		
• PREMIAÇÃO DE NO MÍNIMO R\$ 12.000,00 (12 MIL E 000 REAIS) PARA A PERSONALIZADA PARA O CAMPEÃO;		
• SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO NO VALOR MÍNIMO DE 150.000,00 POR MORTE OU INVALIDEZ E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DE R\$ 1.000,00 POR PESSOA;		
• RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE ISS PARA TODOS OS COMPETIDORES;		
• SHOW DE FOGOS PARA 2 DIAS DO EVENTO SENDO: 2 CASCATAS DE 20 METROS, 2 CIRCUITOS DE AREIA, BATERIA DE FOGOS NA PISTA E UM PIRO MUSICAL PARA ABERTURA;		
• HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS CONTRATADOS;		
• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES.		
TOTAL DO ITEM	251.900,00	

Marquinho/PR, em 12 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDENTE: Município de Laranjal/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.584.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, Laranjal/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maicon Lopes Simioni.

CESSIONÁRIO: Câmara Municipal de Marquinho/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.629.082/0001-09, com sede na Rua Napoleão Padilha, Centro, Marquinho/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Maria Cardoso.

OBJETO: Cessão do servidor público municipal **Cilmar Augusto Gonsioriewicz Esteche**, matrícula nº 11251, CPF nº 721.197, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Municipal**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Laranjal/PR, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Marquinho/PR, exercendo atribuições compatíveis com seu cargo de origem.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada mediante justificativa e celebração de termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 67, de 25 de agosto de 1997, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 738/2026, e Lei Municipal nº 17, de 21 de agosto de 2019, conforme disposições constantes no Termo de Cessão.

ASSINAM:
Maicon Lopes Simioni – Prefeito Municipal de Laranjal/PR – Cedente.
João Maria Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de Marquinho/PR – Cessionário.
Cilmar Augusto Gonsioriewicz Esteche – Servidor Cedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 1.052/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 456.009,45 (Quatrocentos e Cinqüenta e seis mil, nove reais, quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E CRIANÇA 001 – Fundo de Assistência Social 08.244.0008-1045 – Convênio Estadual nº 402/2026 - SECID - Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Ação Social Valor: R\$ 300.000,00 Conta Despesa: 00978 Fonte: 00978 (Recurso do Convênio)	
08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E CRIANÇA 001 – Fundo de Assistência Social 08.244.0008-1045 – Convênio Estadual nº 402/2026 - SECID - Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Ação Social Valor: R\$ 156.009,45 Conta Despesa: 00000 Fonte: 00000 (Recurso Livres)	
TOTAL	R\$ 456.009,45

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Recursos	VALOR
2.4.22.99.01.13.00.00.00		R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 – Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Valor: R\$ 156.009,45 Conta Despesa: 00370 Fonte de Recurso: 0000 (Livre)	
TOTAL	R\$ 456.009,45

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 1.052/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.864.907,09 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais, nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 004 – Departamento de Urbanismo 15.451.0009-1047 – Termo de Compromisso nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais Valor: R\$ 64.907,09 Conta Despesa: 00085 Fonte: 00000 (Recurso Livre)	
08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 004 – Departamento de Urbanismo 15.451.0009-1047 – Termo de Compromisso nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais Valor: R\$ 2.800.000,00 Conta Despesa: 00089 Fonte: 00089 (Recurso do Convênio)	
TOTAL	R\$ 2.864.907,09

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Termo de Compromisso	Valor
2.4.14.99.01.12.00.00.00	996228/2025/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais	R\$ 2.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 – Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Valor: R\$ 64.907,09 Conta Despesa: 00070 Fonte de Recurso: 0000 (Livre)	
TOTAL	R\$ 2.864.907,09

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 1.053/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 786.822,86 (Setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1046 – Resolução SESA nº 1.357/2025 e 317/2026 - Aquisição de Veículos Valor: R\$ 670.000,00 Conta Despesa: 00517 Fonte: 00517 (Recurso da Resolução)	
07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1046 – Resolução SESA nº 1.357/2025 e 317/2026 - Aquisição de Veículos Valor: R\$ 116.822,86 Conta Despesa: 00515 Fonte: 00000 (Recurso Livre)	
TOTAL	R\$ 786.822,86

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Recursos	VALOR
1.7.50.01.00.00.00.00	Resolução SESA nº 1.357/2025 e 317/2026 - Aquisição de Veículos	R\$ 670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RUA 7 DE SETEMBRO, 501 - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 – Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Valor: R\$ 116.822,86 Conta Despesa: 00370 Fonte de Recurso: 0000 (Livre)	
TOTAL	R\$ 786.822,86

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal